PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 2 9 5 4
(27 DE ABRIL DE 2000)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES	INCIDÊNCIA	VALOR (R$) (MARÇO/2000)
1. ALVARO JOSÉ DE OLIVEIRA (ELCIO DA SILVA GRACIANO)	IPTU/1994/95/96/97	4.726,08
2. ANA CERINA BALLIEGO/OUTROS	IPTU/96/97/98	707,20
3. GEORGINA DA SILVA ZANUTTO (ACÁCIO MOREIRA FILHO)	IPTU/90/91/93/94/95/96/97/98	1.840,52
4. GEORGINA DA SILVA ZANUTTO	IPTU/92/93/94/95/96/97/98	5.262,72
5. OSVALDO CARLOS DE SOUZA	IPTU/1993/94/95/97	1.291,10
6. ROBERTO FELIX DE LIMA	IPTU/1996	185,60
7. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	IPTU/1997/98	604,57

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 27 de Abril de 2.000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.